



PROJETO DE LEI Nº 13/2023

COMPLEMENTAR

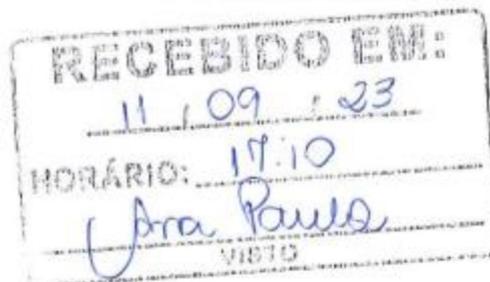
Assunto

Altera a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelo, e dá outras providências.

Anexos

Mensagem 13/2023

Destinatário



À
Câmara Municipal de Curvelo

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

Mensagem nº 84/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 13/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei Complementar em questão tem como objetivo acrescentar o inciso XXXI ao art. 30, com a redação de “planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de habitação popular”.

É fundamental reconhecer que, para viabilizar efetivamente o programa de políticas de habitação de interesse social, é necessário fornecer a competência adequada para liderar esse esforço. Através desta adequação legislativa o município estará aparelhado por uma base sólida para a implementação do programa, cumprindo assim nossa responsabilidade de proporcionar garantias habitacionais dignas para aqueles que necessitam, conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil ao tratar dos direitos sociais.

A inclusão deste inciso conferirá à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável a responsabilidade e a liderança na execução do projeto de políticas de habitação de interesse social, voltado especificamente para a construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda em nosso município. A habitação é um direito fundamental e essencial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar da nossa população, e estamos comprometidos em assegurar que os cidadãos em situação de vulnerabilidade social tenham acesso à moradia adequada.

Através deste projeto, buscamos fortalecer a parceria entre a administração pública e a comunidade local, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável em nosso município. A Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, possui competência e os recursos necessários para liderar e instrumentalizar a execução deste projeto, garantindo que as famílias beneficiadas tenham tuteladas o direito de viver com dignidade através da implementação de políticas públicas efetivas, com vasto empenho orçamentário e ações concretas inteiramente voltadas a esse grupo social.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG





MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 30 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, o inciso XXXI, com a seguinte redação:

“Art. 30. (...)

(...)

XXXI – planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de habitação popular.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito